# Lei n. 715

O Prefeito, digo, A Câmara Municipal de Foz do Iguassu, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A partir de 1953, fica concedida uma pensão anual de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) aos menores Maria Filomena, Euripedes Inacio e Carmen Dires, que viviam sob a dependência econômica do ex-funcionário aposentado Inacio Laurenço da Cunha, falecido a 20 de julho de 1950.

Parágrafo único - O pagamento de que trata este artigo, será feito gradativa e proporcionalmente diminuido, as medida que os beneficiados atingirem a maioridade civil, pelo exercício de função pública ou equivalente por diplomação de curso superior ou por atividade de economia própria, quando cessarão os benefícios desta lei.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito no vigente exercício e suplementar a verba própria nos orçamentos vindouros, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Gaspar aos [illegible],
em 6 de março de 1938.

Prefeito Municipal

Attilia Schimmelpfeng
Secretaria